



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 305** de 16 de maio de 1979.

### **Autoriza abertura de Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de até Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para cobrir despesas com a liquidação de débito da Municipalidade, referente ao exercício de 1978, não inscrito em "Restos a Pagar" naquele exercício, utilizando-se dos recursos previstos na Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio 1979. 35º de Emancipação Política.

**Adrião Baia**  
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração